



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.455 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 1601 (Recursos da Saúde - Investimento - Federal), referente a Recurso de Estruturação da Rede de Atenção Básica para Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.455 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>OBRAS E INSTALAÇÕES APS</i>		
3004.10.122.0020.1.184	4.4.90.51-1601	1.056.000,00
TOTAL		1.056.000,00

